



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 267/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Parabenização aos Organizadores e Participantes do Evento, “A Lei de Aprendizagem e a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho” na Câmara Municipal de Hortolândia

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização aos Organizadores e Participantes do Evento, “A Lei de Aprendizagem e a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho” na Câmara Municipal de Hortolândia.

Considerando que, nosso país registra atualmente expressiva taxa de desemprego e a juventude é a mais afetada, uma vez que a taxa de desemprego entre jovens é três vezes maior quando comparada à população em geral. Além disso, adolescentes e jovens têm presença mais marcante no mercado informal de trabalho.

Considerando ainda que, muitas são as dificuldades para que adolescentes e jovens brasileiros tenham acesso a um emprego formal, com garantia de permanência e manutenção desse vínculo. Assim como, observasse que tais dificuldades são as mesmas daquelas vivenciadas em relação ao acesso e à permanência na escola. Os dois aspectos parecem estar intrinsecamente relacionados, numa relação de duplo reforço negativo. Ou seja, quem está fora da escola tem maiores dificuldades para iniciar a vida no mundo do trabalho de forma adequada e, de outro lado, quem inicia a vida no mundo do trabalho de maneira informal e inadequada acaba por ter também dificuldades e problemas para se manter na escola.

Considerando também que, a busca por soluções e superação de tais dificuldades pode se dar igualmente de forma combinada e integrada, efetivando-se conjuntamente as duas esferas de direitos: a escolarização e a profissionalização. Educação e aprendizagem são direitos fundamentais de todos(as) os(as) adolescentes. São direitos que se combinam e visam ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, razão pela qual deve o Estado assegurar os meios necessários à sua implementação por meio de políticas públicas eficazes.

Considerando de modo que, o entendimento de que adolescentes e jovens são sujeitos de direitos que vivenciam uma etapa singular no desenvolvimento pessoal, a educação e a profissionalização se sobressaem como direitos fundamentais, que visam ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho, incumbindo ao Estado assegurar os meios necessários à sua implementação por meio de políticas públicas eficazes.

Considerando ao passo que, as entidades formadoras apresentaram seus trabalhos no último dia 21 de outubro durante o evento “A Lei de Aprendizagem e a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho”, realizado no plenário da Câmara Municipal de Hortolândia, onde juntamente com o procurador regional do trabalho e coordenador da infância do Ministério Público do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região Rosivaldo Oliveira e o Professor Doutor Cristiano Monteiro do Observatório da PUC-Campinas (Pontifícia Universidade Católica de Campinas) expuseram e compartilharam informações relevantes para a criação de políticas públicas que promovam a inclusão do jovem no mercado de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando enfim, a importância deste tema, assim como, a necessidade de trazê-lo à tona para que a sociedade possa debatê-lo com o propósito de buscar soluções para o enfrentamento das barreiras que são impostas aos jovens para ingressarem no mercado de trabalho, um assunto urgente e de extrema relevância, razão pela qual os atores sociais que participam deste movimento são dignos de aplausos.

Que a presente Moção de Parabenização uma vez aprovada, seja dado conhecimento ao Procurador Regional do Trabalho, Sr. Rosivaldo Oliveira, ao Prof. Doutor Cristiano Monteiro do Observatório da PUC-Campinas (Pontifícia Universidade Católica de Campinas), ao Núcleo Vinde a Mim, Sr^a Liliane Rigolli, a Associação dos Patrulheiros e Guarda Mirim de Hortolândia, a Sr^a Ana Cristina, ao CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, a Sr^a Junia Ribeiro, ao Prefeito Municipal Sr. José Nazareno Zezé Gomes, e ao Secretário de Governo, Senhor Carlos Augusto César e imprensa local.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

Clodoaldo Santos da Silva

Vereador